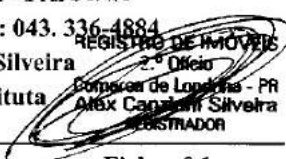




2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. MetrÓpole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336.4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
 REGISTRO DE IMÓVEIS 2º Ofício Companhia de Londrina - PR Alex Canziani Silveira REGISTRADOR	
Protocolado sob nº 123.544	Ficha nº 1
REGISTRO GERAL	
Matricula nº 59.939	
<p>DATA:- 18 de Abril de 2001.-</p> <p>IMÓVEL: QUADRA Nº 03 (três), com a área de 10.320,20 metros quadrados, situada no "RESIDENCIAL ITAMARATI", nesta cidade, da subdivisão do lote de terras sob nº 332-A2, que media em seu todo 62.868,85 m², constituído pela unificação do lote nº 332-A-2, com a área de 26.793,48 m², este destacado da subdivisão do lote nº 332-A-1, área "B", com 87.656,70 m², subdivisão do lote nº 332-A; e, Área com 36.075,37 m², remanescente do lote nº 332 - Parte "3", situado na GLEBA JACUTINGA, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Inicia-se num ponto comum cravado entre as ruas E e D, deste ponto segue confrontando com a rua D nos seguintes desenvolvimento, raios, rumos e distâncias: desenvolvimento de 9,51 metros com raio de 6,00 metros, SE 89°10'35" NW - 81,95 metros, até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a praça nos seguintes rumos e distâncias: S-N - 40,51 metros, NW 89°10'35" SE - 15,00 metros, S-N - 40,51 metros, NW 89°10'35" SE - 15 metros e S-N - 35,00 metros, SE 89°10'35" NW - 15,00 metros, S-N - 35,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a rua B nos seguintes desenvolvimento, raios, rumos e distâncias: NW 89°10'35" SE - 82,124 metros e desenvolvimento de 9,34 metros com raio de 6,00 metros até encontrar outro ponto, deste ponto segue confrontando com a rua E no rumo N-S e distância de 98,51 metros até encontrar o ponto inicial deste perímetro".</p> <p>BENFEITORIA:- Não Consta.-</p> <p>PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, CGC 81.474.876/0001-07, com sede em Londrina-Pr.</p> <p>REGISTROS ANTERIORES:- 1/30.168 RG de 14.04.00 e 3/21.547 RG de 14.04.00, matriculado sob nº 58.607, referente à subdivisão do lote de terras sob nº 332-A2, que media em seu todo 62.868,85 m², constituído pela unificação do lote nº 332-A-2, com a área de 26.793,48 m², este destacado da subdivisão do lote nº 332-A-1, área "B", com 87.656,70 m², subdivisão do lote nº 332-A; e, Área com 36.075,37 m², remanescente do lote nº 332 - Parte "3", situado na Gleba Jacutinga, neste Município e Comarca, com subdivisão ou loteamento registrado sob nº 1/58.607 RG, em 24.08.00, em maior porção, todos deste Ofício, com a denominação de "RESIDENCIAL ITAMARATI".</p>	
dsj	 O referido é verdade e dou fé. _____ Escrevente Substituta -
	



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
 Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
RegistradorVera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º Ofício
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 131.909 Ficha nº 1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 59.939

Averbação nº 59.939/A
(Retificação do CGC/MF)

DATA:- 19 de Setembro de 2002.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula.

FINALIDADE:- Averbação da RETIFICAÇÃO DO CGC/MF, da proprietária acima aludida, para o correto que é: CGC/MF sob nº 81.747.867/0001-07, conforme Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.



FORMA DO TÍTULO:- Requerimento assinado nesta cidade em 13.08.02, arquivado neste Ofício sob nº 26.938.

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- O referido Cartão de Identificação do CNPJ e Contrato Social, anexos ao requerimento.

D/VRC:- 60 = R\$ 4.500,00
ns.

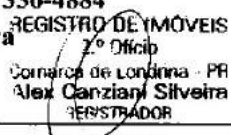

O referido é verdade e dou fé

Escrevente Substituta -

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JDD4 RGKRT HPTT5 K5HDD



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
	
Protocolado sob nº 123.544	Ficha nº 2
REGISTRO GERAL	
Cont. da Matrícula nº 59.939	
Averbação nº 1/59.939 (Ônus Anterior)	
<p>DATA:- 18 de Abril de 2001.-</p> <p>De acordo com o Art. 230 da Lei dos Registros Públicos, fica averbada a existência do ônus anterior, que onera o imóvel retro descrito:-</p> <p>- HIPOTECA, registrada sob nº 2/58.607 RG, deste Ofício, em 24.08.00, no valor de R\$ 278.260,06, a favor do MUNICÍPIO DE LONDRINA.-</p>	
<p>D/VRC:- 60 = R\$ 4,50. dsj</p>	
	<p>O referido é verdade e dou fé.</p> <hr/> <p>- Escrevente Substituta -</p>



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	REGISTRO DE IMÓVEIS
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrivente Substituta
	2º Ofício Comarca de Londrina - PR Alex Canziani Silveira REGISTRADOR
Protocolado sob nº 123.544	Ficha nº 3
REGISTRO GERAL	
Cont. da Matrícula nº 59.939	
Registro nº 2/59.939	
(Incorporação de Condomínio)	
<p>DATA:- 18 de Abril de 2001.-</p> <p>NOME DO INCORPORADOR E PROPRIETÁRIO:- CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula.</p> <p>FORMA DO TÍTULO:- Memorial de Incorporação datado de 21.01.2001 e Requerimento assinado nesta cidade, em data de 14.02.2001, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 188.-</p> <p>01- DO EMPREENDIMENTO:</p> <p>01.1- CONSTITUIÇÃO E CONSTRUÇÃO: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA.</p> <p>01.2- RESPONSÁVEL TÉCNICO: NELSON SANCHES NAVAS, engenheiro civil, CREA 9.574-CV-PR.</p> <p>01.3- PROJETO: NELSON SCHIETTI DE GIACOMO, arquiteto, CREA 6.695-D-PR.</p> <p>01.4- LOCALIZAÇÃO: O imóvel constante desta matrícula;</p> <p>02- DENOMINAÇÃO: O empreendimento denomina-se "RESIDENCIAL ITAMARATI - QUADRA 03", tem uma área total construída de 7.343,17 m². O projeto foi aprovado pela PML em 15.01.01, sob nº de ordem 184 e Alvará de Construção da SUOV nº 183.</p> <p>03- DAS PARTES DE USO COMUM, INALIENÁVEIS E INDIVISÍVEIS: Constitui coisa inalienável e indivisível de domínio de todos os proprietários, consoante o art. 3º da Lei Federal nº 4.591 de 16.12.64, o terreno em que se assenta o residencial Itamarati, as fundações e estruturas de concreto armado ou outras quaisquer, as meações das paredes internas e divisórias entre as partes comuns e as unidades autônomas extensas, os ornamentos de fachadas, inclusive as portas e janelas das unidades autônomas, os telhados, as escadas, os hall, os reservatórios de água, as redes de esgoto, água, eletricidade e telefonia, que servem todos os ramais e as dependências de uso comum, os condutores de gás e água pluvial, o para raios e tudo o mais que pela sua natureza e destino sejam de fins proveitosos e de uso comum de todos os proprietários.</p> <p>04- DAS UNIDADES AUTÔNOMAS, ÁREAS, LOCALIZAÇÃO, CONFRONTAÇÕES E PEÇAS COMPONENTES:</p> <p>04.1- DAS UNIDADES AUTÔNOMAS</p> <p>04.1.1- As unidades P102, P103, P202, P203, P302, P303, Q102, Q103, Q202, Q203, Q302, Q303, R102, R103, R202, R203, R302, R303, S102, S103, S202, S203, S302, S303, T102, T103, T202, T203, T302, T303, U102, U103, U202, U203, U302, U303, do tipo "A", num total de 36 (trinta e seis) unidades, corresponderá uma: Área real global de 102,3757 m², sendo 72,2910 m² de área privativa, 19,5629 m² de área de uso comum de divisão não proporcional, correspondentes a uma vaga de garagem, 10,5218 m² de área de uso comum de divisão proporcional e uma fração ideal do terreno de 143,9206 m² e um percentual de participação do empreendimento de 1,394552%. A cada apartamento tipo "A", corresponde a uma vaga de garagem de 19,5629 m², localizada no térreo do bloco da unidade autônoma, destinada a veículos de</p>	

SEGUIE NA FICHA 3/A



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira	Vera Maria Canziani Silveira
Registrador	Escrevente Substituta
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º Ofício Comarca de Londrina - PR Alex Canziani Silveira REGISTRADOR	
Protocolado sob nº 123.544	Ficha nº 3/A
REGISTRO GERAL	
Cont. da Matrícula nº 59.939	
Seqüência do(a) Registro nº 2/59.939	
(Incorporação de Condomínio)	
<p>passoio de tamanho pequeno e de fabricação nacional.</p> <p>04.1.2- As unidades P101, P104, P201, P204, P301, P304, Q101, Q104, Q201, Q204, Q301, Q304, R101, R104, R201, R204, R301, R304, S101, S104, S201, S204, S301, S304, T101, T104, T201, T204, T301, T304, U101, U104, U201, U204, U301, U304, do tipo "B", num total de 36 (trinta e seis) unidades, corresponderá uma: Área real global de 101,6012 m², sendo 71,6019 m² de área privativa, 19,5629 m² de área de uso comum de divisão não proporcional, correspondente a uma vaga de garagem, 10,4364 m² de área de uso comum de divisão proporcional e uma fração ideal do terreno de 142,7517 m² e um percentual de participação do empreendimento de 1,383226%. A cada apartamento tipo "B", corresponde a uma vaga de garagem de 19,5629 m², localizada no térreo do bloco da unidade autônoma, destinada a veículos de passeio de tamanho pequeno e de fabricação nacional.</p>	
04.2- LOCALIZAÇÃO:	
<p>04.2.1- no BLOCO P: Quatro unidades autônomas por pavimento tipo, num total de 06 (seis) apartamentos do tipo A e 06 (seis) do tipo B, que serão identificados pelos números: - P101, P102, P103 e P104, no primeiro pavimento tipo. - P201, P202, P203 e P204, no segundo pavimento tipo. - P301, P302, P303 e P304, no terceiro pavimento tipo.</p>	
<p>04.2.2- no BLOCO Q: Quatro unidades autônomas por pavimento tipo, num total de 06 (seis) apartamentos do tipo A e 06 (seis) do tipo B, que serão identificados pelos números: - Q101, Q102, Q103 e Q104, no primeiro pavimento tipo. - Q201, Q202, Q203 e Q204, no segundo pavimento tipo. - Q301, Q302, Q303 e Q304, no terceiro pavimento tipo.</p>	
<p>04.2.3- no BLOCO R: Quatro unidades autônomas por pavimento tipo, num total de 06 (seis) apartamentos do tipo A e 06 (seis) do tipo B, que serão identificados pelos números: - R101, R102, R103 e R104, no primeiro pavimento tipo. - R201, R202, R203 e R204, no segundo pavimento tipo. - R301, R302, R303 e R304, no terceiro pavimento tipo.</p>	
<p>04.2.4- no BLOCO S: Quatro unidades autônomas por pavimento tipo, num total de 06 (seis) apartamentos do tipo A e 06 (seis) do tipo B, que serão identificados pelos números: - S101, S102, S103 e S104, no primeiro pavimento tipo. - S201, S202, S203 e S204, no segundo pavimento tipo. - S301, S302, S303 e S304, no terceiro pavimento tipo.</p>	
<p>04.2.5- no BLOCO T: Quatro unidades autônomas por pavimento tipo, num total de 06 (seis) apartamentos do tipo A e 06 (seis) do tipo B, que serão identificados pelos números: - T101, T102, T103 e T104, no primeiro pavimento tipo. - T201, T202, T203 e T204, no segundo pavimento tipo. - T301, T302, T303 e T304, no terceiro pavimento tipo.</p>	
<p>04.2.6- no BLOCO U: Quatro unidades autônomas por pavimento tipo, num total de 06 (seis) apartamentos do tipo A e 06 (seis) do tipo B, que serão identificados pelos números: - U101, U102, U103 e U104, no primeiro pavimento tipo. - U201, U202, U203 e U204, no segundo pavimento tipo. - U301, U302, U303 e U304, no terceiro pavimento tipo.</p>	

SEGUE NA FICHA 3/B



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
<small>REGISTRO DE IMÓVEIS 2º Ofício Comarca de Londrina - PR Alex Canziani Silveira REGISTRADOR</small>	
Protocolado sob nº 123.544	Ficha nº 3/B
REGISTRO GERAL	
Cont. da Matrícula nº 59.939	
Seqüência do(a) Registro nº 2/59.939 (Incorporação de Condomínio)	
04.3- CONFRONTAÇÕES:	
04.3.1- BLOCO P:	
- Apartamentos P101, P201, P301: "A Nordeste com a guarita e o recuo junto à R. Antonio I. Pereira, a Sudeste também com o recuo junto à R. Antonio I. Pereira, a Sudoeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco e a Noroeste com o apartamento de final 02 do mesmo bloco e a circulação".	
- Apartamentos P102, P202, P302: "A Nordeste com o recuo junto à R. Antonio I. Pereira, a Sudeste com o apartamento de final 01 do mesmo bloco, a Sudoeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e a circulação e a Noroeste com o recuo junto à R. João Ruiz".	
- Apartamentos P103, P203, P303: "A Nordeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e a circulação, a Sudeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco, a Sudoeste com o recuo junto ao Bloco Q da mesma quadra e a Noroeste com o recuo junto à R. João Ruiz e à área de recreação".	
- Apartamentos P104, P204, P304: "A Nordeste com o apartamento de final 01 do mesmo bloco, a Sudeste com o recuo junto ao Bloco R da mesma quadra, a Sudoeste também com o recuo junto ao Bloco R da mesma quadra e a recreação e a Noroeste com o apartamento de final 03 e a circulação".	
04.3.2- BLOCO Q:	
- Apartamentos Q101, Q201, Q301: "A Nordeste com o apartamento de final 02 do mesmo bloco e a circulação, a Sudeste com o recuo junto ao Bloco R da mesma quadra, a Sudoeste com o recuo junto ao Bloco S da mesma quadra e a Noroeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco".	
- Apartamentos Q102, Q202, Q302: "A Nordeste com o recuo junto à R. João Ruiz, a Sudeste com o recuo junto ao Bloco P da mesma quadra, a Sudoeste com o apartamento de final 01 do mesmo bloco e a Noroeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação".	
- Apartamentos Q103, Q203, Q303: "A Nordeste com o recuo junto à R. João Ruiz, a Sudeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação, a Sudoeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco e a Noroeste com o recuo junto à divisa da quadra com a área pública".	
- Apartamentos Q104, Q204, Q304: "A Nordeste com o apartamento de final 03 do mesmo bloco e a circulação, a Sudeste com o apartamento de final 01 do mesmo bloco, a Sudoeste com o recuo junto ao Bloco S da mesma quadra e a Noroeste com o recuo junto à divisa da quadra com a área pública".	
04.3.3- BLOCO R:	
- Apartamentos R101, R201, R301: "A Nordeste com o apartamento de final 02 do mesmo bloco e a circulação, a Sudeste com o recuo junto à R. Antonio I. Pereira, a Sudoeste com o recuo junto ao Bloco T da mesma quadra e a Noroeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco".	
- Apartamentos R102, R202, R302: "A Nordeste com o recuo junto ao Bloco P da mesma quadra, a Sudeste com o recuo junto à R. Antonio I. Pereira, a Sudoeste com o apartamento de final 01 do mesmo bloco e a Noroeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação".	
- Apartamentos R103, R203, R303: "A Nordeste com o recuo junto ao Bloco P da mesma quadra, a	

SEGUE NA FICHA 3/C



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrivente Substituta
REGISTRO DE IMÓVEIS 2º Ofício Comarca de Londrina - PR Alex Canziani Silveira REGISTRADOR	
Protocolado sob nº 123.544	Ficha nº 3/C
REGISTRO GERAL	
Cont. da Matrícula nº 59.939	
Seqüência do(a) Registro nº 2/59.939 (Incorporação de Condomínio)	
Sudeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação, a Sudoeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco e a Noroeste com o recuo junto ao Bloco Q da mesma quadra".	
- Apartamentos R104, R204, R304: "A Nordeste com o apartamento de final 03 do mesmo bloco e a circulação, a Sudeste com o apartamento de fina 01 do mesmo bloco, a Sudoeste com o recuo junto ao Bloco U da mesma quadra e a recreação e a Noroeste com o recuo junto ao Bloco Q da mesma quadra e a recreação".	
04.3.4- BLOCO S:	
- Apartamentos S101, S201, S301: "A Nordeste com o recuo junto ao Bloco P da mesma quadra e a área de recreação, a Sudeste com o recuo junto ao Bloco U da mesma quadra, a Sudoeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco e a Noroeste com o apartamento de final 02 do mesmo bloco e a circulação".	
- Apartamentos S102, S202, S302: "A Nordeste com o recuo junto ao Bloco Q da mesma quadra, a Sudeste com o apartamento de final 01 do mesmo bloco, a Sudoeste com a circulação e a escada de acesso aos demais pavimentos e a Noroeste com o recuo junto à divisa da quadra com a área pública".	
- Apartamentos S103, S203, S303: "A Nordeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação, a Sudeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco, a Sudoeste com o recuo junto à divisa da quadra com a área pública e a Noroeste também com o recuo junto à divisa da quadra com a área pública".	
- Apartamentos S104, S204, S304: "A Nordeste com o apartamento de final 01 do mesmo bloco, a Sudeste com o recuo junto ao Bloco U da mesma quadra, a Sudoeste com o recuo junto à divisa da quadra com a área pública e a Noroeste com o apartamento de final 03 do mesmo bloco".	
04.3.5- BLOCO T:	
- Apartamentos T101, T201, T301: "A Norte com o apartamento de final 02 do mesmo bloco e a circulação, a Sul com o recuo junto à R. Otto Edmundo Rihmann, a Este com o recuo junto à R. Antonio I. Pereira e a Oeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco".	
- Apartamentos T102, T202, T302: "A Norte com o recuo junto ao Bloco R da mesma quadra, a Sul com o apartamento de final 01 do mesmo bloco, a Este com o recuo junto à R. Antonio I. Pereira e a Oeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação".	
- Apartamentos T103, T203, T303: "A Norte com o recuo junto ao Bloco R da mesma quadra, a Sul com o apartamento de final 04 do mesmo bloco, a Este com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação e a Oeste com o recuo junto ao Bloco U da mesma quadra e a recreação".	
- Apartamentos T104, T204, T304: "A Norte com o apartamento de final 03 do mesmo bloco e a circulação, a Sul com o recuo junto à R. Otto Edmundo Rihmann, a Este com o apartamento de final 01 do mesmo bloco e a Oeste com o recuo junto ao Bloco U da mesma quadra e a recreação".	
04.3.6- BLOCO U:	
- Apartamentos U101, U201, U301: "A Norte com o apartamento de final 02 do mesmo bloco e a	

SEGUE NA FICHA 3/D



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ		
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884		
Alex Canziani Silveira	Vera Maria Canziani Silveira	REGISTRO DE IMÓVEIS
Registrador	Escrevente Substituta	Ofício
		Comarca de Londrina - PR
		Alex Canziani Silveira
		REGISTRADOR
Protocolado sob nº 123.544		Ficha nº 3/D
REGISTRO GERAL		
Cont. da Matrícula nº 59.939		
Seqüência do(a) Registro nº 2/59.939		
(Incorporação de Condomínio)		
circulação, a Sul com o recuo junto à R. Otto Edmundo Rihmann, a Este com o recuo junto ao Bloco T da mesma quadra e a recreação e a Oeste com o apartamento de final 04 do mesmo bloco".		
- Apartamentos U102, U202, U302: "A Norte com o recuo junto ao Bloco S da mesma quadra, a Sul com o apartamento de final 01 do mesmo bloco, a Este com o recuo junto ao Bloco T da mesma quadra e a recreação e a Oeste com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação".		
- Apartamentos U103, U203, U303: "A Norte com o recuo junto ao Bloco S da mesma quadra, a Sul com o apartamento de final 04 do mesmo bloco, a Este com a escada de acesso aos demais pavimentos e com a circulação e a Oeste com o recuo junto à divisa da quadra com a área pública".		
- Apartamentos U104, U204, U304: "A Norte com o apartamento de final 03 do mesmo bloco e a circulação, a Sul com o recuo junto à R. Otto Edmundo Rihmann, a Este com o apartamento de final 01 do mesmo bloco e a Oeste com o recuo à divisa da quadra com a área pública".		
05- DA VINCULAÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS (APARTAMENTOS) ÀS VAGAS DE GARAGEM.		
05.1- BLOCO P:		
APARTAMENTO	VAGA NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
101	P101	TÉRREO DO BLOCO P
102	P102	TÉRREO DO BLOCO P
103	P103	TÉRREO DO BLOCO P
104	P104	TÉRREO DO BLOCO P
201	P201	TÉRREO DO BLOCO P
202	P202	TÉRREO DO BLOCO P
203	P203	TÉRREO DO BLOCO P
204	P204	TÉRREO DO BLOCO P
301	P301	TÉRREO DO BLOCO P
302	P302	TÉRREO DO BLOCO P
303	P303	TÉRREO DO BLOCO P
304	P304	TÉRREO DO BLOCO P
05.2- BLOCO Q:		
APARTAMENTO	VAGA NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
101	Q101	TÉRREO DO BLOCO Q
102	Q102	TÉRREO DO BLOCO Q
103	Q103	TÉRREO DO BLOCO Q
104	Q104	TÉRREO DO BLOCO Q
201	Q201	TÉRREO DO BLOCO Q

SEGUE NA FICHA 3/E



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ		
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884		
Alex Canziani Silveira	Vera Maria Canziani Silveira	REGISTRO DE IMÓVEIS
Registrador	Escrevente Substituta	2º OFÍCIO
		Comarca de Londrina - PR
		Alex Canziani Silveira
		REGISTRADOR
Protocolado sob nº 123.544		Ficha nº 3/E
REGISTRO GERAL		
Cont. da Matrícula nº 59.939		
Seqüência do(a) Registro nº 2/59.939		
(Incorporação de Condomínio)		
202	Q202	TÉRREO DO BLOCO Q
203	Q203	TÉRREO DO BLOCO Q
204	Q204	TÉRREO DO BLOCO Q
301	Q301	TÉRREO DO BLOCO Q
302	Q302	TÉRREO DO BLOCO Q
303	Q303	TÉRREO DO BLOCO Q
304	Q304	TÉRREO DO BLOCO Q
05.3- BLOCO R:		
APARTAMENTO	VAGA NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
101	R101	TÉRREO DO BLOCO R
102	R102	TÉRREO DO BLOCO R
103	R103	TÉRREO DO BLOCO R
104	R104	TÉRREO DO BLOCO R
201	R201	TÉRREO DO BLOCO R
202	R202	TÉRREO DO BLOCO R
203	R203	TÉRREO DO BLOCO R
204	R204	TÉRREO DO BLOCO R
301	R301	TÉRREO DO BLOCO R
302	R302	TÉRREO DO BLOCO R
303	R303	TÉRREO DO BLOCO R
304	R304	TÉRREO DO BLOCO R
05.4- BLOCO S:		
APARTAMENTO	VAGA NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
101	S101	TÉRREO DO BLOCO S
102	S102	TÉRREO DO BLOCO S
103	S103	TÉRREO DO BLOCO S
104	S104	TÉRREO DO BLOCO S
201	S201	TÉRREO DO BLOCO S
202	S202	TÉRREO DO BLOCO S
203	S203	TÉRREO DO BLOCO S
204	S204	TÉRREO DO BLOCO S
301	S301	TÉRREO DO BLOCO S
302	S302	TÉRREO DO BLOCO S

SEGUIE NA FICHA 3/F



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ		
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884		
Alex Canziani Silveira	Vera Maria Canziani Silveira	REGISTRO DE IMÓVEIS
Registrador	Escrevente Substituta	2º Ofício
		Comarca de Londrina - PR
		Alex Canziani Silveira
		Registrador
Protocolado sob nº 123.544		Ficha nº 3/F
REGISTRO GERAL		
Cont. da Matrícula nº 59.939		
Seqüência do(a) Registro nº 2/59.939		
(Incorporação de Condomínio)		
303	S303	TERREO DO BLOCO S
304	S304	TÉRREO DO BLOCO S
05.5- BLOCO T:		
APARTAMENTO	VAGA NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
101	T101	TÉRREO DO BLOCO T
102	T102	TÉRREO DO BLOCO T
103	T103	TÉRREO DO BLOCO T
104	T104	TÉRREO DO BLOCO T
201	T201	TÉRREO DO BLOCO T
202	T202	TÉRREO DO BLOCO T
203	T203	TÉRREO DO BLOCO T
204	T204	TÉRREO DO BLOCO T
301	T301	TÉRREO DO BLOCO T
302	T302	TÉRREO DO BLOCO T
303	T303	TÉRREO DO BLOCO T
304	T304	TÉRREO DO BLOCO T
05.6- BLOCO U:		
APARTAMENTO	VAGA NÚMERO	LOCALIZAÇÃO
101	U101	TÉRREO DO BLOCO U
102	U102	TÉRREO DO BLOCO U
103	U103	TÉRREO DO BLOCO U
104	U104	TÉRREO DO BLOCO U
201	U201	TÉRREO DO BLOCO U
202	U202	TÉRREO DO BLOCO U
203	U203	TÉRREO DO BLOCO U
204	U204	TÉRREO DO BLOCO U
301	U301	TÉRREO DO BLOCO U
302	U302	TÉRREO DO BLOCO U
303	U303	TÉRREO DO BLOCO U
304	U304	TÉRREO DO BLOCO U
06- COMPOSIÇÃO DO EMPREENDIMENTO: O empreendimento "RESIDENCIAL ITAMARATI - QUADRA 03", será constituído por seis blocos denominados: "BLOCO P", "BLOCO Q", "BLOCO R",		

SEGUE NA FICHA 3/G

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ	
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884	
Alex Canziani Silveira Registrador	Vera Maria Canziani Silveira Escrevente Substituta
	
Protocolado sob nº 123.544	Ficha nº 3/G
REGISTRO GERAL	
Cont. da Matrícula nº 59.939	
Seqüência do(a) Registro nº 2/59.939	
(Incorporação de Condomínio)	
<p>"BLOCO S", "BLOCO T", "BLOCO U", todos os blocos são constituídos por quatro pavimentos, sendo: um pavimento térreo, três pavimentos tipo, um barrilete, uma caixa d'água. No nível do pavimento térreo e fora da projeção das torres dos pavimentos tipo dos blocos, situa-se as guaritas, as casas de gás, as lixeiras e as circulações de veículos.</p>	
07- DESCRIÇÃO DOS PAVIMENTOS:	
07.01- Do pavimento Térreo. Cada pavimento térreo é composto de 12 (doze) vagas de garagem, uma circulação, um depósito e uma escada de acesso aos demais pavimentos.	
07.02- Dos pavimentos tipos. Cada pavimento tipo é composto de quatro apartamentos, uma circulação e uma escada de acesso aos demais pavimentos.	
07.03- Dos barrilhetes e caixa d'água. Cada bloco tem uma área destinada às tubulações de água da saída da caixa d'água e a um reservatório de água potável, localizados na laje de cobertura.	
08- DA COMPOSIÇÃO DAS UNIDADES AUTÔNOMAS:	
08.1- APARTAMENTOS TIPO "A": Apartamentos compostos de: estar/refeições, circulação, cozinha, área de serviço, circulação, dormitório suíte, BWC suíte, dois dormitórios, BWC social e uma sacada.	
08.2- APARTAMENTOS TIPO "B": Apartamentos compostos de: estar/refeições, circulação, cozinha, área de serviço, circulação, dormitório suíte, BWC suíte, dois dormitórios, BWC social e uma sacada.	
D/VRC: 4.312 + 10 = R\$ 324,15	
dsj	
<p>O referido é verdade e dou fé.</p> <p></p> <p>- Escrevente Substituta -</p>	
	





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - Pr - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta

Rubrica 

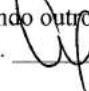
Matrícula nº 59.939 - Ficha nº 4

AV.3/59.939 de 26 de Fevereiro de 2014, Prenotação nº 231.964 de 22 de Janeiro de 2014.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e item 16.1.5.1, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 174, de 15.01.2009), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu item 10.2.1.

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



R.4/59.939 de 26 de Fevereiro de 2014, Prenotação nº 231.964 de 22 de Janeiro de 2014.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº HbIxO. D4KMI. 47ung, Controle: zFKL1. 8V8X e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MARIO POMPEO FARINA.** TÍTULO: Certidão expedida aos 28.11.2013, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos **autos nº 764/2009 de Execução de Título Judicial.** Termo de Penhora lavrado em data de 15.10.2013. VALOR: R\$2.929,57 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos) (incluindo outro imóvel). DOCUMENTO APRESENTADO: A referida Certidão, arquivada neste Ofício sob nº 9.592. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *Constou na Certidão, o nome da executada como CONSTRUTORA ALMANARY EMPREEND E ASSES LTDA.* EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$60,91. Funrejus guia nº 14004896030128600, paga em 24.02.2014 no valor de R\$5,99 no registro do título. (incluindo outro imóvel) (tp)

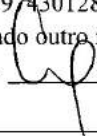

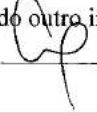

Dou fé.  - Escrevente Substituta -



R.5/59.939 de 26 de Fevereiro de 2014, Prenotação nº 231.964 de 22 de Janeiro de 2014.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº HbIxO. D4KMI. 4Lung, Controle: zMKL1.

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 59.939	Ficha nº 4-verso
<p>8Q84 e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: MARIO POMPEO FARINA. TÍTULO: Certidão expedida aos 20.01.2014, pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, nos autos nº 1425/2005 de Ação de Prestação de Contas, distribuída sob nº 31033/2005, em data de 30.11.2005. Termo de Penhora lavrado em data de 15.10.2013. VALOR: R\$165.141,51 (cento e sessenta e cinco mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos) (incluindo outro imóvel). DOCUMENTO APRESENTADO: A referida Certidão, arquivada neste Ofício sob nº 9.592. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>Constou na Certidão, o nome da executada como CONSTRUTORA ALMANARY EMPREEND E ASSES LTDA.</i> EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$204,66. Funrejus guia nº 14004897430128600, paga em 24.02.2014 no valor de R\$337,00 no registro do título. (incluindo outro imóvel) (tp)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>R.6/59.939 de 01 de Dezembro de 2014, Prenotação nº 241.476 de 26 de Novembro de 2014.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº B08TO . D4ivJ . 4nsng, Controle: zmKL1 . 8Wkl e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, garçom, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 869.980.215-34, RG 08.636.603-39-BA. TÍTULO: Certidão expedida aos 11.09.2014, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 0069883-20.2013.816.0014 - Ação de Execução para Entrega de Coisa Certa. Termo de Penhora datado de 11.09.2014. Cujo imóvel foi depositado em mãos da executada Construtora Almanary Empreendimentos e Assessoria Ltda como fiel depositária. VALOR: R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais) incluindo outro imóvel. DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida Certidão e Termo de Penhora, anexos ao Ofício sob nº 3112/2014 de 25.11.2014, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente, (jpk) João Paulo Akaishi, enviada em data de 25.11.2014 às 14:37 hs, Tipo Institucional, Prioridade Normal, recebido e protocolado neste Ofício em 26.11.2014, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 10.161. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCs = R\$204,66. Funrejus guia nº 2400000000235713-9, paga em 08.10.2014 no valor de R\$256,00 no registro do título (incluindo outro imóvel).(if)</p> <p>Dou fé.  - Escrevente Substituta -</p> 	
<p>AV.7/59.939 de 09 de outubro de 2019, Prenotação nº 298.047 de 05 de setembro de</p>	

SEGUE NA FICHA 5





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 59.939 - Ficha nº 5

2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº wVMFp. 8P45v. aDqQh, Controle: oV98G. ID4fM e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA - LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.0316.00919455-IA-760**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00100042020125090093**, da 01E VARA DO TRABALHO DE CORNELIO PROCOPIO-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CAMILA SAYURI ASARI KIMURA (camilakimura@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/09/2019 - 16:58hs, recebido e protocolado neste Ofício em 05/09/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.8/59.939 de 18 de Outubro de 2019, Prenotação nº 299.358 de 01 de Outubro de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº oIAsD. NDXoA. 85qQ5, Controle: vxmrG. f3hHe e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.2709.00945463-IA-520**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00001006420185090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RODRIGO DOMINGUES BRITO (rodrigobrito@trt9.jus.br), Data e Hora de pedido: 27/09/2019 - 09:37hs, recebido e protocolado neste Ofício em 01/10/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)



Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.9/59.939 de 22 de Junho de 2020, Prenotação nº 309.596 de 12 de Junho de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº vubuh. pDUoA. qdqQR, Controle: XkvrG. 8bDsV e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.1014.01175982-IA-**

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 59.939	Ficha nº 5-verso
<p>890, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00009451420138160162, da VARA CIVEL DE SERTANOPOLIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por EDNEA RODRIGUES (ebscontabil@live.com), Data e Hora do pedido: 10/06/2020 - 14:58hs, recebido e protocolado neste Ofício em 12/06/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>R.10/59.939 de 05 de maio de 2021, Prenotação nº 321.905 de 23 de abril de 2021.- Penhora. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000182021H e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula. EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 25.10.2019, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0053595-94.2013.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$17.788,67 (dezesete mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Juliana Yokoyama (juyo), Data Envio: 23.04.2021 - 14:26 hs. Tipo: Institucional. Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 22.791. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 7/59.939 RG a 9/59.939 RG, todas deste Ofício. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel. COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.935 + 10 VRCext = R\$128,14. Funrejus 0,2% R\$35,58 (A PAGAR). (mg/ar)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.11/59.939 de 12 de agosto de 2021, Prenotação nº 326.213 de 04 de agosto de 2021.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA00000003151210 e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da</p>	

SEGUE NA FICHA 6



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 59.939 - Ficha nº 6

INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.0309.01747535-IA-360**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00296453720058160014**, da 8ª VARA CÍVEL - LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (vandi.2vc@gmail.com), Data e Hora do pedido: 03/08/2021 - 09:48hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/08/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fê. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -





R.12/59.939 de 04 de outubro de 2021, Prenotação nº 327.707 de 13 de setembro de 2021.- **Penhora**. Com SELO DIGITAL Nº F695J.2RqPa.fAa3d-dX645.IrZFz e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70**. TÍTULO: Termo de Penhora, datado de 20.02.2018, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0037726-86.2016.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa**. O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$147.154,04 (cento e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 08.09.2021, às 17:11), arquivados neste Ofício sob nº 24.055. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 7/59.939 RG a 9/59.939 RG e 11/59.939 RG**. Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88. Funrejus 0,2% R\$350,73 (A PAGAR). (mcs/gps)

Dou fê. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 59.939	Ficha nº 6-verso
	
<p>AV.13/59.939 de 18 de outubro de 2021, Prenotação nº 328.798 de 08 de outubro de 2021.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.NIqP8.Pbsxx-GR3Fd.Zfayw e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.0716.01854348-IA-670, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00233875420188160014, da 1E VARA DA FAZENDA PUBLICA DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por ANTENESCA DEMICIANO GIOVANI (atdg@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 07/10/2021 - 16:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 08/10/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: <i>"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".</i> (ar)</p> <p>Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>	
	
<p>AV.14/59.939 de 01 de dezembro de 2021, Prenotação nº 330.745 de 26 de novembro de 2021.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.7ZqPp.cDMIo-fLov9.Zf7yI e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202111.2210.01914151-IA-190, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00659841920108160014, da 7E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por JOAO MARCOS AKAISHI (JOAOMARCOSAKAISHI@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 22/11/2021 - 10:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em 26/11/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a</p>	

SEGUE NA FICHA 7





LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 59.939 - Ficha nº 7

seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.15/59.939 de 19 de abril de 2022, Prenotação nº 334.920 de 14 de março de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.5sqPG.vV2Io-oQV5U.dfNup e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202203.1114.02047773-IA-090**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00232667520088160014**, da IE VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por KATIA ELIANA SOARES CAMPOLI (katiacampoli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 11/03/2022 - 14:24hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/03/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)





Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.16/59.939 de 23 de maio de 2022, Prenotação nº 338.147 de 13 de maio de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.7RqPZ.tmHio-MQWvF.J4T3G e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.1214.02142123-IA-640**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00164410820148160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-

SEGUE NO VERSO



Sequência da Matrícula 59.939	Ficha nº 7-verso
<p>PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 12/05/2022 - 14:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 13/05/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/jarc)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.17/59.939 de 24 de Agosto de 2022, Prenotação nº 342.761 de 03 de Agosto de 2022.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO DIGITAL Nº F695J.XFqPb.EhbIo-WP3nk.ejNYT e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ACESSORIA LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.0813.02237319-IA-770, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00400002820138160014, da 9E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (CARTORIONONAVARA@YAHOO.COM.BR), Data e Hora do pedido: 08/07/2022 - 13:27hs, recebido em 08/07/2022 e protocolado neste Ofício em 03/08/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 	
<p>AV.18/59.939 de 02 de Setembro de 2022, Prenotação nº 343.762 de 22 de Agosto de</p>	

SEGUE NA FICHA 8



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matrícula nº 59.939 - Ficha nº 8

2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.RdqPO.cGr3d-fH4Fh.ejMcb e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.1916.02309204-IA-040**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00232667520088160014**, da 1E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por KATIA ELIANA SOARES CAMPOLI (katiacampoli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 19/08/2022 - 16:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 22/08/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)



Dou fé: - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.19/59.939 de 28 de Agosto de 2023, Prenotação nº 360.532 de 14 de Agosto de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFRIL.rJPdP.NvrOj-eq7Oc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA - LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação, datado de 02.12.2015, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0022807-10.2007.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.** O imóvel foi depositado em mãos do Sr. Iwerlei Bueno Moraes, depositário público da Comarca. VALOR: R\$7.070,97 (sete mil, setenta reais e noventa e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Auto de Penhora e Avaliação, de mov. 1.2 enviado via PROJUDI, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 29.557. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nºs 7/59.939 RG à 9/59.939 RG; 11/59.939 RG e 13/59.939 RG à 18/59.939 RG.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais,

SEGUE NO VERSO



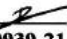
Sequência da Matrícula 59.939	CNM: 080085.2.0059939-21	Ficha nº 8-verso
<p>AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$14,14 (A PAGAR). (nm/amb) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 		
<p>R.20/59.939 de 29 de janeiro de 2024, Prenotação nº 367.053 de 15 de janeiro de 2024.- Penhora. Com SELO Nº SFRIL.rJKeP.3CrH9-RXbOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>EXECUTADA:</u> CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTO E ASSESSORIA - LTDA, já qualificada nesta matrícula. <u>EXEQUENTE:</u> UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. TÍTULO: Auto de Penhora, datado de 09.08.2022, expedido por ordem do MM. Juiz Federal da Central de Mandados - Londrina, Seção Judiciária do Paraná, expedido do Processo de EXECUÇÃO FISCAL nº 5002045-32.2013.4.04.7001/PR. O imóvel foi depositado em mãos de VICENTE DE PAULA XAVIER FILHO, CRECI nº14/264-L, como fiel depositário. VALOR: R\$1.624.274,07 (um milhão, seiscentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sete centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Auto de Penhora, recebido por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Informações Processuais, Código de rastreabilidade: 404202412460516, datado de 15/01/2024 13:16:33, arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 30.399. CONDIÇÕES: As do título. <u>ANOTAÇÕES:</u> <i>Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 7/59.939 RG a 9/59.939 RG, 11/59.939 RG e 13/59.939 RG a 18/59.939 RG.</i> Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$361,10. Funrejus 0,2% R\$3.431,60, corrigido pelo IPCA-IBGE (A PAGAR). (msp/ums) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 		
<p>R.21/59.939 de 05 de Março de 2024, Prenotação nº 368.613 de 21 de Fevereiro de 2024.- Penhora. Com SELO Nº SFRIL.rJIeP.3CrH9-ZXeOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. <u>EXECUTADA:</u> CONSTRUTORA ALMANARY EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA - LTDA, já qualificada nesta matrícula. <u>EXEQUENTE:</u> MUNICÍPIO DE LONDRINA, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 22.02.2022, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do Processo nº 0053180-04.2019.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa. O imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca.</p>		

SEGUE NA FICHA 9



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 
CNM: 080085.2.0059939-21

Matrícula nº 59.939 - Ficha nº 9

VALOR: R\$146.560,52 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, recebido por MENSAGEIRO (de 09/03/2022, às 17:02) e Despacho de mov. 74.1 enviado via PROJUDI, arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 30.578. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob n°s 7/59.939 RG ao 9/59.939 RG, 11/59.939 RG e 13/59.939 RG ao 18/59.939 RG.** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$361,10. Funrejus 0,2% R\$293,12 (A PAGAR).(nm/rm)

Dou fé.  - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -





Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 Centro - Londrina - PR
Fone/Fax: (043) 3336-4884
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Registrador

Ofício nº 1.314/2024

A

**1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS - FORO CENTRAL DA COMARCA
DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA**

Recebido via PROJUDI

Extraído do Processo: nº 0009050-41.2010.8.16.0014

PROTOCOLO DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÃO nº 353.918.

Remeto cópia da Matrícula nº 59.939 (anexa).

Atenciosamente,

Londrina, 03 de abril de 2024.

**ALEX CANZIANI SILVEIRA
REGISTRADOR**

**PEDRO CEZAR ALVES
SETOR DE CERTIDÃO**

